



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Eventual aquisição de materiais de construção e ferramental como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, visando atender às necessidades das instalações do Complexo Hospitalar compreendido pelo Hospital Central da Marinha (HCM) e o Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 2.1. Presidente da Equipe de Planejamento: 1ºTen. (AA) Rodrigo Silva Moraes; e
- 2.2. Membro da Equipe de Planejamento: 1ºSG-MO Washington Aires de Sousa Junior.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Todos os anos, há a necessidade do HCM/CPMM em manter suas instalações em perfeitas condições de uso, por meio de manutenções preventivas, preditivas e corretivas.

3.2. Vale ressaltar que tais instalações já possuem mais de um século de uso, o que torna tais atividades cada vez mais frequentes e complicadas.

3.3. Anualmente esta Organização Militar (OM), necessita adquirir materiais de construção em geral para suprir as demandas dos trabalhos diversos, assim como as instalações de sua sede (alojamentos, refeitórios, companhias, seções e demais áreas comuns), que possui: Área interna administrativa: 2.392 m², Área interna hospitalar: 6.382 m², Área externa: 8.500m², Esquadrias: 590m², exigindo que esta OM mantenha boa apresentação de suas instalações, proporcionando um ambiente agradável de trabalho aos seus militares, servidores civis, e usuários de modo a dar melhor suporte e mantendo a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da Instituição.

3.4. Além disso, todos os anos o CPMM realiza incorporações de cidadãos à Marinha do Brasil (MB), o que ocasiona uma demanda significativa para melhoraria/manutenção das instalações, na acolhida desses .

3.5. Uma possível aquisição dos itens faz-se necessária para o perfeito funcionamento e segurança das diversas instalações do HCM/CPMM, bem como proporcionar o bem-estar do público interno e visitantes que diariamente comparecem a este nosocômico.

3.6. Os recursos para a aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.7. A utilização da MODALIDADE PREGÃO na forma ELETRÔNICA para a aquisição dos bens objeto do presente Termo, foi contemplada por tratar-se de itens de natureza comum.

3.8. A opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), decorre do fato de que as

características do objeto a ser licitado enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema, os quais foram enquadrados nas necessidades desta licitação nos seguintes casos concretos:

3.9. **CONTRATAÇÕES FREQUENTES**, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

3.10. Poderão ocorrer contratações frequentes ao longo da vigência da ATA ou da Contratação, visto que esta Organização Militar, depende sempre de recursos orçamentárias, que são disponibilizadas na sua maioria, de forma parcelada no decorrer do exercício financeiro, sem uma previsão exata de data e de valores.

3.11. **CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA**, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa).

3.12. Para aquisição de insumos esta Administração poderá comprar uma quantidade determinado do objeto, mas que não pretende receber tudo de uma vez só, nessa situação será feita uma compra com entrega parcelada, cuja formatação mais adequada, para este caso, é o sistema de registro de preços.

3.13. Na compra com entrega parcelada é feita a licitação para uma grande quantidade, aproveitando a economia de escala, mas o recebimento do material é feito aos poucos, assim como o pagamento, otimizando o fluxo de caixa e reduzindo custos com estoque do produto e até com perda de material.

3.14. Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.15. A demanda estimada apresentada, trata-se de um quantitativo máximo que a administração pretende contratar, podendo ocorrer variações em relação ao total efetivamente fornecido, sabendo-se que o Hospital dependerá sempre das disponibilizações orçamentária para custear as despesas, bem como da evolução na execução dos serviços que eventualmente poderão ser diminuídas ou paralisadas por situações imprevisíveis ou adversas como por exemplo as condições meteorológicas, por ajustes e modificações técnicas ou ainda readaptações nos projetos iniciais.

4. **ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Divisão de Serviços Gerais	1º Ten. (AA) Rodrigo Silva Moraes

5. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

5.1.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5.1.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais

competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

5.1.3. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

5.2. Critérios e práticas de sustentabilidade.

5.2.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

5.2.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.1.2. Não será aceita a proposta do fornecedor cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

5.2.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.3. Os materiais ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

5.5. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

5.6. Indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. A entrega dos bens deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Organização Militar, com prazo de entrega não superior a cinco (05) dias úteis para empresas com sede no Rio de

Janeiro e oito (08) dias úteis para empresas com sede fora do Rio de Janeiro, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compra, ou outro documento hábil, no seguinte endereço Hospital Central da Marinha (HCM): Ilha das Cobras, s/nº – Parte Alta – Centro – Rio de Janeiro/RJ, horário das 8:00 horas às 12:00 horas dos dias úteis, CEP 20091-000 – Telefone (21) 2126-5374 –Setor de Abastecimento.

5.9. Fornecer os itens objeto dessa licitação aos preços auferidos com a aplicação do PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços oficiais previstos nas tabelas atualizadas no SINAPI/RJ.

5.10. Será considerado a tabela SINAPI/RJ do mês da requisição ou a mais recente no momento da solicitação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A contratação utiliza tabela oficial de insumos de engenharia (SINAPI), não necessitando de levantamento de mercado, face ao desconto a ser ofertado à Administração. Apesar disso foram solicitadas propostas para equiparar os preços com o mercado.

6.2. A escolha que melhor atende a administração, após o levantamento de mercado, no entendimento da equipe de planejamento, é a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de itens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no inciso II do art. 3º do Decreto 10.024/2019.

6.3. Além disso, por se tratar de contratações frequentes, propõe-se adotar o Sistema de Registro de Preços, com base no inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

6.4. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das aquisições de anos anteriores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem prorrogação.

7.2. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o maior percentual de desconto oferecido na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, DESONERADA, referente ao mês da licitação, após a assinatura da Ata o valor de referência será o do mês com a aplicação do desconto dado como lance no respectivo pregão.

7.3. Cada item corresponde a um conjunto de Classes da tabela SINAPI: assentamento de tubos e peças (ASTU), cobertura (COBE), sinalização (SINA), esquadrias/ferragens/vidros (ESQV), fundações e estruturas (FUES), instalação elétrica /eletrificação e iluminação externa (INEL), instalações especiais (INES), instalações hidros sanitárias(INHI), paredes/painéis (PARE), pavimentação (PAVI), pinturas (PINT), pisos (PISO), revestimento e tratamento de superfícies (REVE), Drenagem e obras de contenção (DROP), Escoramento (ESCO), e máquinas e equipamentos (CHOR).

7.4. Do Valor de Referência:

7.4.1. Para obter-se o custo estimado licitado, atribui-se o valor de R\$ 1,00 (um real) a cada unidade dos itens considerados no presente Certame.

7.4.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto sobre a Tabela SINAPI - Relatório de insumos e composições – referente ao mês da licitação, desonerada, para o Estado do Rio de

Janeiro, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, na vigência do contrato com os valores atualizados pelo índice.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Os quantitativos a serem licitados, foram levantados levando em consideração todas as manutenções para serem executadas. E área das instalações: que possui: Área interna administrativa: 2.392 m², Área interna hospitalar: 6.382 m², Área externa: 8.500m², Esquadrias: 590m²; e

8.2. As estimativas das quantidades dos itens encontra-se na Relação de Itens - Anexo I do Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total pretendido para a presente contratação é de R\$ 361.310,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e dez reais).

9.2. Com valores unitários e totais, levantados pelo responsável pela pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, relatórios e orçamentos anexos ao processo, contendo a forma e a metodologia aplicada para obtenção do preço de referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O fornecimento dos materiais, serão realizados de forma parcelada ou integral depender do tipo de Nota de Empenho, pois é improvável definir previamente o quantitativo necessário para atender a demanda do Hospital Central da Marinha e demais órgãos participantes, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

10.2. Os itens desta licitação foram selecionados devido à necessidade de obter a contratação de empresas vencedoras dos itens. Dessa forma, a fiscalização do contrato será mais eletiva e haverá maior responsabilidade pela contratada. Ademais, caso haja defeitos nos materiais entregues, após a conferência definitiva, o acionamento da garantia será facilitado, uma vez que o fornecimento de materiais será responsabilidade somente da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Ao se contratar uma empresa para entrega de materiais, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de números 1 (Melhorar a Infraestrutura) e 2 (Otimizar os Processos Administrativos e a Gestão Financeira e Orçamentária) Plano Anual de Contratação.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. A aquisição de insumos por meio da Tabela SINAPI é viável para esta administração por

englobar uma vasta lista de materiais de construção, que seria impossível por meio de um termo de referência convencional, tornando o processo menos demorado e eficaz, otimizando a produtividade dos agentes públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental;

15.2. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade, com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

15.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.5. Que os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15.7. Para materiais, cuja atividade estiver enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

15.8. Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá obrigatoriamente utilizar madeira de procedência legal (Decreto 5.975, de 2006 e Portaria 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente), bem como adotar procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Resolução nº 307, de 05/07/2002 do CONAMA).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.2.1. Diante do exposto nestes Estudos Técnicos Preliminares, a contratação é exequível, considerando que não extrapola o orçamento da instituição, ou seja, a contratação do serviço em questão, mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária e viável.

17. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

17.1. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança essencial para administração pública. É a partir dele que são estabelecidas ações para promoção do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente de bens e serviços. A construção deste documento deve estar alinhada ao planejamento estratégico da organização ou entidade, aos normativos específicos e às leis orçamentárias.

17.2. O HCM ainda encontra-se em fase de elaboração do seu PLS, contudo, embora não tenha o documento aprovado vem adotando medidas que visam promover um ambiente saudável e com consciência sustentável, tais ações incluem:

17.2.1. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos Processos licitatórios, tomando como base as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; e

17.2.2. Incentivo de utilização de garrafas de água, para a tripulação visando a redução no consumo de copos descartáveis.

18. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

RODRIGO SILVA MORAES

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

Requisitante

ASSINADO DIGITALMENTE

WASHINGTON AIRES DE SOUSA JUNIOR

Primeiro-Sargento

Supervisor da Divisão de Serviços Gerais

Requisitante Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE

19. APROVAÇÃO

19.1. Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Termo de Referência referente ao objeto.

RICARDO SILVA GUIMARÃES
Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas

Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE